



# CONCURSO: AO CARGO DE COMANDANTE / SUB COMANDANTE DE PELOTÃO

EDITAL DE CONCURSO INTERNO Nº 001 – A/2020

A Diretoria Do Instituto Padrão Militar -IPMIL torna pública a abertura das inscrições para a realização de concurso interno e estabelece normas específicas destinadas a selecionar candidatos para os cargos de Comandante de Pelotão e Sub Comandante de Pelotão do sexo masculino e feminino.

A abertura do concurso foi autorizada pelo Despacho dos Diretores da rede IPMIL e será regido pelas instruções constantes no presente Edital.

As atribuições do cargo de Comandante de Companhia / Sub Comandante de PELOTÃO:

- Conduzir o Pelotão nas atividades dentro e fora da unidade;
  - Realizar instruções de ordem unidade, treinamento físico, apuração de faltas, passar avisos da coordenação;
  - Gerenciar o grupo de whatsapp do seu pelotão;
  - Levar ao conhecimento da direção todas as ocorrências envolvendo seus subordinados e apresentar sugestões de instrução a ser realizada;
  - Motivar a participação dos alunos nos eventos da unidade;
  - Ensinar os comandos aprendidos aos alunos mais novos;
  - Ser responsável e possuir disponibilidade total aos sábados caso haja necessidade;
- Zelar pela apresentação individual dos alunos de acordo com seu POSTO/GRADUAÇÃO;

## **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O candidato que se inscrever no concurso interno regido pelo presente Edital concorrerá aos cargos disponíveis na unidade de origem.
2. O processo referente às inscrições, elaboração, organização, aplicação e correção dos Exames de Conhecimentos (Partes I) será realizado sob a responsabilidade da unidade aplicadora, obedecendo as normas deste Edital. A segunda fase será a cargo da Matriz IPMIL.
3. Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista as peculiaridades do exercício das funções inerentes ao cargo.

## **CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARA POSSE**

1. São requisitos para a inscrição no concurso interno:
  - 1.1- Ser aluno regularmente matriculado;
  - 1.2- Ter idade mínima de 15 (quinze) anos;
  - 1.3- Estar com o contrato em dia financeiramente;
  - 1.4- Estar no POSTO/GRADUAÇÃO de Sgt IPMIL;
  - 1.5- Na ausência de candidatos enquadrados no ITEM 1.4, será liberada a inscrição para a primeira graduação anterior a exigida;
  - 1.6- Possuir carteira;
  - 1.7- O cumprimento do requisito descritos são condição necessária para efetivar a inscrição no concurso interno.
2. São condições para posse no cargo:
  - 2.1- Possuir aptidão física compatível com o exercício do cargo;
  - 2.2- Possuir higiene física e mental;
  - 2.3- Possuir perfil psicológico compatível com o exercício do cargo;
  - 2.4- Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
  - 2.5- Ter boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas;
3. Para tomar posse, além de preencher todos os requisitos e condições previstas nos itens anteriores, o candidato deverá ter sido aprovado em todas as etapas do concurso na forma estabelecida neste Edital.

## **CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham.
2. O candidato deverá ir até o seu coordenador para realizar inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o concurso.
3. A inscrição será efetivada mediante o preenchimento da ficha de inscrição.
4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o **Instituto Padrão Militar** excluir do concurso aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5. As inscrições deverão ser realizadas somente PRESENCIAL, no período das 15h00 do dia 02 de dezembro de 2020 às 17h00 de 19 de dezembro de 2020.
6. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:

- 6.1- Procurar a coordenação da sua unidade;
- 6.2- Ler total e atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição, optando para realizar os Exames de Conhecimentos (Partes I e II).
7. O descumprimento das instruções para inscrição implicará no seu indeferimento.
8. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de data para realização dos Exames (Partes I e II), seja qual for o motivo alegado.
9. Às 17h01 (horário de Brasília) de 12 de dezembro de 2020, a ficha de inscrição não será mais aceita.
  - 9.1- Levar, assinado pelo responsável, caso menor de idade, a autorização para participar do concurso. Esse requerimento estará disponível na unidade de origem e deverá ser entregue no ato da inscrição.
10. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento de todos os requisitos fixados neste Edital.
11. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário.

#### **CAPÍTULO IV – DAS ETAPAS DO CONCURSO**

1. O ingresso no cargo de Comandante ou Sub Comandante de Companhia, dar-se-á por meio de concurso interno de Provas, composto das seguintes etapas:
  - 1.1- Exames de Conhecimentos, que serão divididos em:
    - 1.1.1 Prova Objetiva (Parte I), de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições e versará sobre o conteúdo programático do curso;
    - 1.1.2 Prova Dissertativa (Parte II), de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade do candidato de produzir uma redação que atenda ao tema e ao gênero/tipo de texto propostos, além de seu domínio da norma culta da língua portuguesa e dos mecanismos de coesão e coerência textual;
  - 1.2- Exames de Aptidão Física, de caráter eliminatório, visam avaliar o desempenho físico do candidato, que deverá obedecer aos padrões exigidos para o cargo;
  - 1.3- Exames de Saúde (Capítulo X), de caráter eliminatório. O candidato deverá entregar a ficha de anamíse assinada pelo responsável, caso menor de idade, comprovando sua boa condição de saúde;
  - 1.4- Exames Psicológicos (Capítulo XI), de caráter eliminatório, visam identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato ao perfil psicológico estabelecido para o cargo;
  - 1.5- Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade (Capítulo XII), de caráter eliminatório, visa à apreciação da conduta social, reputação e idoneidade do candidato, em sua vida pregressa e atual em todos os aspectos da vida em sociedade e na unidade, quer seja social, moral, profissional, escolar, quanto à compatibilidade para o exercício do cargo;

#### **CAPÍTULO V – DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE CONHECIMENTOS (PROVA OBJETIVA E PROVA DISSERTATIVA)**

1. Os Exames de Conhecimentos, correspondentes as matérias aplicadas no curso, serão de responsabilidade da coordenação IPMIL, quanto à sua elaboração, organização, aplicação e correção.

1.1- A Prova Objetiva será composta por 51 (cinquenta e um) questões de múltipla escolha, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático.

1.1.1 Língua Portuguesa e Interpretação de Texto;

1.1.2 Matemática;

1.1.3 História;

1.1.4 Geografia;

1.1.5 Química;

1.1.6 Física;

1.1.7 Carreira Militar

1.1.8 Ordem unida

1.1.9 Regulamento Interno IPMIL

1.2- A Prova Dissertativa (Parte II) será composta de uma redação, na qual se espera que o candidato produza uma dissertação em prosa na norma-padrão da língua portuguesa. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

2. A Prova Objetiva (Parte I) e a Prova Dissertativa (Parte II) serão aplicadas simultaneamente, e terão duração de 4 (quatro) horas.

## **CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DOS EXAMES DE CONHECIMENTOS (PARTES I E II)**

1. Os Exames de Conhecimentos possuem data prevista para realização em 09 de janeiro de 2021.

2. Só será permitida a participação do candidato na data, horário e local da prova.

3. Eventualmente se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar na lista de inscritos no dia da prova, esse deverá apresentar o comprovante de inscrição ao coordenador.

3.1- Esta inclusão será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a etapa, constante da convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

4.1- Original ou cópia autenticada de um dos seguintes documentos de identificação com foto, dentro do prazo de validade e que permita, com clareza, a sua identificação: Cédula de Identidade (RG) e comprovante de inscrição.

4.2- Caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta (preferencialmente) ou azul, lápis preto e borracha.

5. Para efeito de identificação, não serão aceitos documentos sem foto, tais como Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás e outros não previstos neste Edital.

6. Os portões serão fechados no horário estabelecido para o início da realização da prova, não se admitindo a entrada do candidato que se apresentar após o horário da convocação.

7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso, a impossibilidade de realização ou conclusão da prova ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

8. O horário de início da 1ª etapa, propriamente dito, será às 09h do dia 09 de janeiro de 2021.

9. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de máquinas calculadoras, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.

9.1- Antes do início da prova o candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá:

9.1.1 desligá-lo;

9.1.2 retirar sua bateria (se possível);

9.1.3 acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela unidade, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);

9.1.4 colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);

9.2- Esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s);

9.3- Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s).

10. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

12. É reservado à Unidade, caso julgue necessário, o direito de utilizar o detector de metais. O candidato que estiver portando e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será excluído do concurso.

12.1- O candidato que for excluído, por qualquer motivo previsto neste Edital, deverá permanecer no local de provas até que se esgote o tempo mínimo de permanência previsto de 1 (uma) hora.

13. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

14. No ato da realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas personalizada, na qual deverá colocar os seus dados pessoais, assinar no campo apropriado, ler as instruções constantes na capa do caderno, devendo observar os seguintes procedimentos:

14.1- O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta (preferencialmente) ou azul;

14.2- A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem emendas ou rasuras;

- 14.3- Não serão computadas questões não respondidas nem as que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 14.4- Todas as folhas de respostas deverão ser assinadas pelo candidato.
15. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.
16. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
17. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
18. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de aplicação depois de decorrido 1 (uma) hora do tempo de duração das provas, não podendo levar a folha de respostas e/ou caderno de questões, podendo levar consigo, o rascunho do gabarito para conferência da prova objetiva a ser fornecido pela Unidade e preenchido pelo candidato, sendo que:
- 18.1- O caderno de questões da Prova de alternativas estará disponível na Unidade na segunda-feira seguinte da aplicação da prova, a partir das 14h00, para as unidades que possuem secretária e no sábado seguinte para as demais unidades;
- 18.2- Será de responsabilidade do candidato a conferência dos seus dados pessoais e do material recebido no início das provas, inclusive as instruções constantes na capa do caderno e da folha de respostas.
19. Para garantir a lisura do encerramento da etapa, deverão permanecer em sala de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, e somente poderão sair juntos do recinto após assinatura do termo respectivo.
20. Os responsáveis pela aplicação das provas não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, do entendimento de seu enunciado ou da forma de respondê-las.
21. Será excluído do concurso o candidato que nos Exames de Conhecimentos
- 21.1- Estiver utilizando ou portando, ainda que desligado, durante a realização das provas, qualquer equipamento eletrônico e/ou demais equipamentos indicados anteriormente;
- 21.2- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal ou antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;
- 21.3- Comunicar-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- 21.4- Utilizar de meios ilícitos para executar a prova;
- 21.5- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Unidade;
- 21.6- Não devolver o material das provas fornecido pela unidade (folha de respostas/caderno de questões/caderno de redação);
- 21.7- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 21.8- Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

21.9- Não apresentar documento de identificação e comprovante de inscrição previstos neste edital.

22. A Unidade não se responsabilizará por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos esquecidos no prédio de realização da prova.

23. Se, após a prova, for constatado que o candidato utilizou-se de processos ilícitos para sua realização, ou de ter burlado as disposições editalícias, sua prova será anulada e, em consequência, será excluído do Concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

## **CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DOS EXAMES DE CONHECIMENTOS (PROVA DISSERTATIVA – PARTE II)**

1. A Prova Dissertativa (Parte II) será realizada no mesmo período da Prova Objetiva (Parte I), devendo o candidato administrar o tempo de realização das provas.

## CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO DOS EXAMES DE CONHECIMENTOS

1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 51 (sessenta) pontos.
2. Cada questão terá valor de 1 (um) ponto, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 26 (trinta) pontos de acordo com o conteúdo programático.

**Parágrafo único:** Caso nenhum aluno alcance 26 pontos, será utilizada como nota de corte a maior nota alcançada.

- 2.1- Somente serão corrigidas as Provas Dissertativas (Parte II) dos candidatos que obtiverem, 26 (vinte e seis) pontos, ou a maior nota em caso de ausência de candidatos nessa condição, na Prova Objetiva (Parte I).
3. A Prova Dissertativa (Parte II) será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

3.1- Na avaliação da Prova Dissertativa (Parte II), serão considerados os critérios a seguir:

3.1.1 Tema: considera-se se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero);

3.1.2 Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero). Avalia-se aqui como o candidato sustenta sua tese em termos argumentativos e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação, deve-se prezar pela objetividade, sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Será considerado aspecto negativo a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação). Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente (progressão textual). Serão considerados aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de desenvolvimento das ideias ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto;

3.1.3 Expressão (coesão e modalidade): consideram-se neste item os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.) de modo a tornar a relação

entre frases e períodos e entre os parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação, bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

4. Será atribuída nota zero à redação que:
  - 4.1- Fugir ao tema e/ou gênero propostos;
  - 4.2- Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
  - 4.3- Estiver em branco;
  - 4.4- Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
  - 4.5- For escrita em outra língua que não a portuguesa;
  - 4.6- Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
  - 4.7- Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
  - 4.8- Apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
  - 4.9- For composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova.
  - 4.10- Apresentar formas propositais de anulação como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.
5. Observações importantes:
  - 5.1- Cada redação é avaliada por 2 (dois) examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da Banca Examinadora;
  - 5.2- O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo e em hipótese alguma será considerado na correção da Prova Dissertativa pela Banca Examinadora;
  - 5.3- A nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Portanto, qualquer elemento relacionado ao tema que esteja presente apenas no título não será considerado;
  - 5.4- Textos curtos, com apenas 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão;
6. Os candidatos empatados na última nota de classificação (nota de corte) serão convocados a prosseguir no concurso, mesmo ultrapassando o limite previsto no item 7 deste Capítulo.
7. A relação dos candidatos aprovados será publicada nos grupos de whatsapp.
8. O candidato aprovado e classificado na etapa dos Exames de Conhecimentos deverá apresentar-se para a realização dos Exames de Aptidão Física em horário e local a ser divulgado oportunamente, portando documento de identificação, lápis preto, caneta de tinta azul ou preta, ocasião em que receberá o cronograma das demais etapas do concurso.

## **CAPÍTULO IX – DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA**

1. A aplicação dos Exames de Aptidão Física será realizada sob responsabilidade da matriz IPMIL – situada na Rua Graciosa 137 - Centro de Diadema
2. A candidata gestante deverá apresentar, obrigatoriamente, atestado médico com a finalidade específica para realização de testes de esforços físicos, com indicação do período de validade da referida autorização.
3. O alongamento/aquecimento para a realização dos Exames de Aptidão Física será de responsabilidade do candidato.
4. O candidato deverá trajar, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, calção/shorts (masculino), vestimenta esportiva tipo “legging”, corsário ou bermuda com tecido esportivo tipo suplex ou lycra (feminino), tênis, meias e camiseta, sendo facultado o uso de bermuda térmica, sendo recomendado às candidatas do sexo feminino a utilização de top esportivo sob a camiseta.
5. O candidato poderá utilizar relógio, entretanto, não será permitida a utilização de acessórios que facilitem a execução dos testes previstos.
6. Os Exames de Aptidão Física, de caráter eliminatório, serão compostos pelos seguintes testes:
  - 6.1- Apoio de frente sobre o solo (flexão e extensão de cotovelos) para o público masculino e apoio de frente no solo, sobre o banco (flexão e extensão de cotovelos), para o público feminino;
  - 6.2- Resistência abdominal, em decúbito dorsal (tipo remador);
  - 6.3- Corrida de 50 (cinquenta) metros;
  - 6.4- Corrida de 12 (doze) minutos.
7. Cada um dos testes previstos terá a pontuação compreendida entre 10 (dez) e 100 (cem) pontos, onde também poderão ser encontradas as formas de realização dos testes que compõem os Exames de Aptidão Física que, caso não observadas, acarretarão na eliminação do candidato.
8. Para o candidato ser considerado apto nesta etapa, é necessário alcançar, no mínimo, a marca correspondente a 10 (dez) pontos em cada um dos testes e 201 (duzentos e um) pontos no somatório geral obtido nos 4 (quatro) testes.
9. O candidato que não obtiver o índice mínimo em determinado teste, excetuada a prova de corrida de 12 minutos, poderá repetir, por uma única vez e no mesmo dia, a execução do respectivo teste, no mínimo 5 (cinco) minutos após a sua realização.
10. Os Exames de Aptidão Física serão realizados em um único dia, somente sendo válido o resultado final obtido dessa forma.
11. A Banca Examinadora responsável pelos Exames de Aptidão Física poderá cancelar ou interromper as provas caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho
  - 11.1- O Presidente do Concurso estipulará nova data que será divulgada na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

## **CAPÍTULO XI – DOS EXAMES PSICOLÓGICOS E PRÁTICOS PARA O CARGO**

1. Os Exames Psicológicos, de caráter eliminatório, serão realizados pela coordenação IPMIL e terão a finalidade de avaliar se o candidato apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atividades inerentes ao cargo.
2. A data desta etapa será divulgada em data oportuna pela coordenação da unidade.

## **CAPÍTULO XII – DA AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE**

1. Será realizada junta a Direção da unidade em conjunto com a comissão de aplicação da prova.

## **CAPÍTULO XIII – DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS**

1. Será avaliada as questões contratuais do candidato e autorizações assinadas pelos responsáveis, em caso de candidato menor de idade.

## **CAPÍTULO XIV – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

1. A classificação final do concurso público será apurada pela soma dos pontos obtidos nos Exames de Conhecimentos, em ordem decrescente.
2. Em caso de empate, serão adotados os critérios de desempate adiante e na seguinte ordem:
  - 2.1- Maior nota obtida na Prova Objetiva;
  - 2.2- Maior nota obtida na Prova Dissertativa (Parte II dos Exames de Conhecimentos);
  - 2.3- Idade mais avançada.
3. Dentro do prazo de validade do concurso, os candidatos aprovados em todas as etapas e não classificados dentro do número de cargos previstos neste edital poderão, por conveniência e oportunidade da Administração, ser nomeados no cargo.

## **CAPÍTULO XV – DA NOMEAÇÃO, POSSE E INÍCIO DE EXERCÍCIO**

1. Para ser nomeado o candidato deverá ter sido aprovado em todas as etapas do concurso e obter classificação dentro do número de cargos previstos em Edital.
2. A posse será realizada no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

ANEXO C (PARA CANDIDATOS MAIORES DE IDADE)

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NOS EXAMES DE  
APTIDÃO FÍSICA**

Eu,

\_\_\_\_\_

,

RG n°: \_\_\_\_\_ e CPF n°:

\_\_\_\_\_, inscrição n° \_\_\_\_\_, DECLARO, sob

pena das sanções cabíveis, estar em condições físicas satisfatórias para realização dos

Exames de Aptidão Física. Declaro ainda isentar irrestritamente o **Instituto Padrão**

**Militar - IPMIL** de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos materiais e

corporais que por ventura venha a sofrer em decorrência da minha participação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO D (PARA CANDIDATOS MENORES DE IDADE)

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NOS EXAMES DE  
APTIDÃO FÍSICA**

Eu,

\_\_\_\_\_

—

RG n°: \_\_\_\_\_ e CPF n°:  
\_\_\_\_\_, responsável legal do candidato

\_\_\_\_\_  
RG n°: \_\_\_\_\_ e CPF n°:  
\_\_\_\_\_, inscrição n° \_\_\_\_\_, DECLARO, sob

pena das sanções cabíveis, que o candidato foi submetido recentemente a exame médico e foi considerado em condições físicas satisfatórias para realização dos Exames de Aptidão Física. Declaro ainda isentar irrestritamente o **Instituto Padrão Militar - IPMIL** de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos materiais e corporais que por ventura o candidato venha a sofrer em decorrência de sua participação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

## ANEXO E (TABELAS DE APROVAÇÃO - TAF)

### TABELA DE PONTUAÇÃO MASCULINA

Flexão e Extensão de cotovelos	Abdominal	Corrida 50m	Corrida 12 min	PONTOS
<b>14</b>	24	9'00	1900 m	10
<b>16</b>	26	8'75	2000 m	20
<b>18</b>	28	8'50	2100 m	30
<b>20</b>	30	8'25	2200 m	40
<b>22</b>	32	8'00	2300 m	50
<b>24</b>	34	7'75	2400 m	60
<b>26</b>	36	7'50	2500 m	70
<b>28</b>	38	7'25	2600 m	80
<b>30</b>	40	7'00	2700 m	90
<b>32</b>	42	6'75	2800 m	100

### TABELA DE PONTUAÇÃO FEMININA

Flexão e Extensão de cotovelos	Abdominal	Corrida 50m	Corrida 12 min	PONTOS
<b>16</b>	18	10'25	1600 m	10
<b>18</b>	20	10'00	1700 m	20
<b>20</b>	22	9'75	1800 m	30
<b>22</b>	24	9'50	1900 m	40
<b>24</b>	26	9'25	2000 m	50
<b>26</b>	28	9'00	2100 m	60
<b>28</b>	30	8'75	2200 m	70
<b>30</b>	32	8'50	2300 m	80
<b>32</b>	34	8'25	2400 m	90
<b>34</b>	36	8'00	2500 m	100

### CONCEITOS:

Até 200 pontos – INAPTO

De 201 a 400 pontos – APTO

## ANEXO F (EXAMES PSICOLÓGICOS)

### PERFIL PSICOLÓGICO

**Flexibilidade moderada** – ausência de rigidez na conduta, no limite em que não comprometa sua conduta no bom desempenho da função;

**Disposição para o trabalho** – capacidade para suportar longa exposição a agentes estressores, sem permitir que estes causem danos físicos ou mentais, sendo capaz de manter um bom nível de energia interna da qual o indivíduo dispõe para interagir com o meio;

**Capacidade de liderança** – potencial para agregar as forças da comunidade, valendo-se de criatividade e proatividade, sem abdicar da autocrítica quem mantém o equilíbrio das ações;

**Relacionamento interpessoal adequado** – adequado nível nas relações humanas, estejam em conflito ou não, que permita aperceber-se do comportamento dos outros do mesmo modo em que consegue comunicar-se apropriadamente;

**Inteligência** – grau de inteligência geral (fator G) dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, com potencial de memorização, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

**Fluência verbal** – facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, através da verbalização clara e eficiente, expressando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;

**Resiliência** – potencial para superar frustrações e reveses, valendo-se da aprendizagem das vivências para desenvolver melhor suas atividades, tornando-as mais produtivas.

### CONTRAPERFIL PSICOLÓGICO

**Descontrole emocional** – utilização do potencial emocional sobrepondo-se ao racional, comprometendo o comportamento, seja por impulsividade, ansiedade ou agressividade descontrolada;

**Sinais Fóbicos** – presença de sinais de medo patológico ou irracional, com dificuldade para manter o autocontrole;

**Falta de domínio psicomotor** – ausência de habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo se movimenta com eficiência, atendendo com presteza as solicitações psíquicas e ou emocionais.